



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 6.734/2023

Declaração de utilidade pública os serviços prestados de geração de energia fotovoltaica da USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE ARAPOTI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de ARAPOTI-PR, em sua normativa e;

CONSIDERANDO, que a importância da energia elétrica é incontestável, sendo requisito fundamental para o funcionamento de equipamentos hospitalares, iluminação e uma infinidade de utensílios necessários ao dia a dia dos seres humanos e;

CONSIDERANDO que as fontes de energias alternativas não geram prejuízos ao meio ambiente e são consideradas como de utilidade pública pela **Lei 12.651 de 25 de maio de 2012** e;

CONSIDERANDO ainda, que o empreendimento de geração de energia fotovoltaica contribuirá para o desenvolvimento do Município de Arapoti.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública o **EMPREENDIMENTO DENOMINADO USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ARAPOTI, com sede na CHÁCARA DAS PALMEIRAS - LOTEAMENTO LOTE 91, GLEBA C PROJETO POTY - ARAPOTI, CEP: 84990-000**, tendo como coordenadas geográficas LATITUDE 24° 2'35.85"S LONGITUDE: 49°49'37.68"O do Empreendedor TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF nº. 37.598.555/0001-97.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal